



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, Estado de Minas Gerais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para da Secretaria Municipal de Saúde, em **CARATÉR DE URGÊNCIA**, para execução de atividades na área da Saúde desenvolvidos pelo Município, objetivando o combate à Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, constituindo em análise de *Curriculum Vitae* para os cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, e MÉDICO destinado a admissão de pessoal em caráter temporário, conforme Item 1 – Quadro de Funções e Vagas, em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Virgem da Lapa – Lei Municipal N.º 679/1990, Lei Municipal Complementar Nº 900/2001 e Lei Municipal Nº 980/2005, que será regido pelas normas estabelecidas por este Edital.

### 1. QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde - PSF Novo Horizonte - Micro área 19 – Zona Rural - Comunidade: Santana, Bela Vista, Sapé e Córrego do Bonito.	01	40 horas	R\$ 1750,00	Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que atuar; possuir o curso de Agente Comunidade de Saúde.
Agente de Combate à Endemias (Distrito de São João do Vacarias)	01	40 horas	R\$ 1750,00	Ensino Médio Completo; possuir o curso de Agente de Combate à Endemias.
Técnico de Enfermagem	04	40 horas	R\$ 1212,00	Registro como Técnico de Enfermagem junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG
Enfermeiro	01	20 horas	R\$ 1.349,60	Registro como Enfermeiro junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG
Médico	01	20 horas	R\$ 6.000,00	Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG

1.1 As atribuições da função encontram-se no Anexo I deste Edital

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4 Os requisitos mínimos para a função serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo à ficha de inscrição. As inscrições para a referida função serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Pernambuco, n.º 91, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Virgem da Lapa/MG, por meio do preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado, no período **das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min nos dias 25/01/2022 e 26/01/2022.**

2.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

2.2.1 Preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no setor, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

2.2.2 Entregar toda a documentação comprobatória do Currículo.

2.2.2.1 A comprovação da escolaridade mínima deverá ser feita através de diploma, certificado, declaração expedida pela Escola ou histórico escolar.

2.2.2.2 A comprovação da experiência na função deverá ser feita por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de Declaração expedida por órgão da administração pública da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.2.2.3 Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional na função, escolaridade, e cursos de qualificação, **em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e cargo pretendido. O currículo deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma.**

2.2.2.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município desde que no ato da inscrição o candidato apresente os documentos originais.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração da função para o qual o candidato se inscreveu.

3.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

## 4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

4.1 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

4.2 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

4.3 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e assinados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

4.4 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelos candidatos será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

<b>Crítérios / Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Comprovante de curso superior na área de saúde	3,00 pontos pelo comprovante	3,00
Comprovante de curso Técnico na área de saúde	2,00 pontos pelo comprovante	2,00
Comprovante de conclusão do 2º grau (ensino médio)	1,00 ponto pelo comprovante	1,00
Comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área de saúde. (*)	0,25 (por curso)	1,00
Comprovante de experiência na função	1,00 por cada ano de experiência	3,00
<b>VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE</b>		<b>10,00</b>

(\*) Os cursos/simpósio/conferência/seminários na área de saúde a serem considerados deverão ter carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

4.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

4.6.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

4.6.2 tiver a maior escolaridade;

4.6.3 tiver a maior experiência.

4.6.4 tiver a maior nota no Critério Cursos/Simpósios/Conferências;

4.6.4 Sorteio em ato público.

4.6.4.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação em jornal de circulação local.

## 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

5.1 O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia 27/10/2022 no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município: [www.virgemdalapa.mg.gov.br](http://www.virgemdalapa.mg.gov.br).

## 6. RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

6.1.2 contra inscrição indeferida;

6.1.3 contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.

6.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;

6.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.7 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

6.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

6.9 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações, no dia 27/01/2022;

6.10 O prazo para interposição de recurso quanto à classificação preliminar será até o dia 28/01/2022.

6.11 A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

## **7. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1 A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado em 29/01/2022 no sítio eletrônico oficial do Município de Virgem da Lapa: [www.virgemdalapa.mg.gov.br](http://www.virgemdalapa.mg.gov.br).

## **8. VALIDADE**

8.1 O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 03 (três) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Virgem da Lapa/MG.

8.2 No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados assim como em existindo Lei Municipal autorizando o contrato emergencial para as funções poderá chamar os demais classificados, observada a ordem classificatória.

## **9. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, jornal de circulação local ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 Da apresentação dos Documentos:

9.2.1 O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

9.2.1.1 cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

9.2.1.2 cópia do título eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

9.2.1.3 prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;

9.2.1.4 cópia do documento de Identidade;

9.2.1.5 cópia do Cartão do CPF;

9.2.1.6 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

9.2.1.7 cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

9.2.1.8 declaração de endereço e telefone para contato;

9.2.1.9 cópia do Cartão do PIS/PASEP;

9.2.1.10 declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

9.2.1.11 autorização para pagamento da remuneração no Banco do Brasil e indicação da conta para depósito;

9.2.1.12 declaração de bens atualizada

9.2.1.13 certidão negativa de antecedentes criminais;

9.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

9.4 O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

## **10. DOS EXAMES MÉDICOS**



# **Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa**

**Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais**

10.1 Os candidatos que forem convocados e tiverem sua documentação aprovada serão encaminhados para a realização de exames admissionais.

10.2 O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

## **11. DOS PRAZOS**

11.1 Os prazos previstos no Anexo II poderão ser alterados no caso de ocorrência de fato relevante ou antecipados em não havendo interposição de recursos.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa.

12.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, anexando documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG,  
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

**DIÓGENES TIMO SILVA**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME CELESTINO RAMOS LEMES**  
Secretário Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022**

## **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Agente Comunitário de Saúde** - Objetivo Geral: executar serviços gerais e de suporte às atividades de saúde, especialmente de campanhas de saúde pública e de vacinação, desenvolvidas pela Administração.

**Agente de Combate à Endemias** - Objetivo Geral: executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

**Técnico em Enfermagem** - Objetivo Geral: executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.

**Enfermeiro** - Objetivo Geral: executar serviços vinculados à saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.

**Médico** - Objetivo Geral: prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022**

## **ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO**</b>	<b>DATA PREVISTA*</b>
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	<b>25/01/2022</b>
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado	<b>25/01/2022 E 26/01/2022</b>
Divulgação da Análise do Currículo e classificação dos candidatos e Vista dos currículos e documentos	<b>27/01/2022</b>
Prazo para interposição de recurso quanto à classificação	<b>28/01/2022</b>
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	<b>29/01/2022</b>

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.

\*\* **Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.**



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

### 2. ESCOLARIDADE

#### 2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

#### 2.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

#### 2.3 CURSO TÉCNICO

Curso:

Instituição:

Ano Conclusão

#### 2.4 ENSINO SUPERIOR

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

### 3. CURSOS/SIMPÓSIOS/CONFERÊNCIAS/SEMINÁRIOS

#### 3.1 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

#### 3.3 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

#### 3.4 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Virgem da Lapa/MG, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022 ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

### Ficha de inscrição Processo Seletivo

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para função e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 02/2022.**

Assinatura: \_\_\_\_\_